

**Resolução CN-SESI nº 0046/2023**

**Autoriza a baixa patrimonial e alienação por leilão de 4 (quatro) veículos, de propriedade do Departamento Regional do Sesi de Roraima.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 210ª Reunião Ordinária de 27/3/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** as CT. Nº 056/2022 – DIR/REG Direção Regional, de 19/10/2022, e a CT. Nº 007/2023 – Sesi/DR, de 6/3/2023, ambas da diretora do Departamento Regional do Sesi de Roraima;

**Considerando** que o Sesi/DR/RR solicita autorização para a baixa patrimonial por leilão dos 4 (quatro) veículos, por se mostrarem inviáveis para a instituição;

**Considerando** que não é possível a utilização dos bens para a realização de atividades rotineiras, tendo em vista que o tempo de vida útil dos veículos atingiram o período limite de utilização, conforme as características do Sesi em ser uma instituição que utiliza seus veículos com uma frequência bastante elevada, e devido ao alto custo para realização da manutenção e reparação dos veículos;

**Considerando** que o custo/benefício não é vantajoso para a instituição, uma vez que o investimento necessário para manutenção se torna antieconômico, em virtude do uso prolongado e oneroso, desgaste prematuro ou obsoleto e rendimento precário dos bens móveis, observando ainda que as aquisições dos veículos foram feitas no ano de 2013;

**Considerando** o artigo 24, alínea "n", do Regulamento do Sesi, aprovado pelo Decreto nº 57.7355, de 2/12/1965;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0046/2023

**Considerando** a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e da Resolução nº 0132/2022, do Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do artigo 33 do Regulamento do SESI no que se refere a representação da entidade em juízo ou fora dele;

**Considerando** os termos do Parecer CONJUR Nº 0073/2023, de 22/3/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0001/2023.

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a diretora do Departamento Regional do SESI de Roraima a proceder a baixa patrimonial e alienação por leilão de 4 (quatro) veículos de propriedade do Departamento Regional do SESI de Roraima, conforme Relatório Técnico realizado pela Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis do SESI de Roraima, com saldo residual no valor de R\$ 179.994,18 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sendo certo que os recursos advindos da baixa patrimonial serão integralmente aplicados nas finalidades institucionais do SESI.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 27 de março de 2023.

**Vagner Freitas de Moraes**  
Presidente

